

Jornal do Advogado 23 Anos

Tu és da justiça a clava forte!



Thaís Brazil destaca papel da advocacia no enfrentamento à violência contra a mulher durante mobilização histórica em Mato Grosso

PÁGINA 6



Presidente Gisela Cardoso lidera grande comitiva de advogados ao Fórum para garantir respeito às prerrogativas profissionais

A presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT), Gisela Cardoso, esteve no Fórum de Cuiabá, neste (16/12), para defender prerrogativas, a advocacia e a própria instituição OAB, em reação à conduta da juíza Mônica Catarina Perri, que, durante um júri, na noite de ontem (15), ofendeu advogados criminalistas, bem como a própria Ordem. PÁGINA 12

OAB-MT obtém liminar em sede de Mandado de Segurança que garante acesso imediato de advogado aos autos

PÁGINA 11



Para eleições do ano que vem, partidos poderão desfazer federações antes do prazo mínimo

Para as eleições de 2026, os partidos políticos poderão deixar ou refazer federações antes do prazo mínimo de quatro anos de duração sem o risco de sofrer as sanções previstas no artigo 11-A, parágrafo 4º, da Lei dos Partidos Políticos (Lei 9.096/1995). PÁGINA 10



Em Barra do Garças, Gisela Cardoso e Giovane Santin compartilham técnicas e experiências de Sustentação Oral nos Tribunais

PÁGINA 11

LAÇOS DOMÉSTICOS: Lei Maria da Penha pode ser aplicada para agressão entre mulheres com vínculo familiar



A Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Acre decidiu por unanimidade que a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) pode ser aplicada em situações de violência envolvendo duas mulheres, desde que esteja configurado o contexto doméstico e familiar. O entendimento do colegiado foi firmado depois de a 2ª Vara Criminal de Rio Branco

instaurar um conflito de competência contra a 1ª Vara de Proteção à Mulher da capital para decidir onde deveria tramitar o processo de uma idosa agredida pela companheira de seu neto. No caso, a vítima tentou intervir em uma discussão do casal e acabou atingida com um pente de ferro, além de ser chamada de “bruxa”. PÁGINA 11


**CAROLINE
TOMELEIRO**

é presidente da Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso (Apromat) e presidente da Comissão do Advogado Público da OAB-MT.

A força da mulher advogada na construção da justiça

Há algo único na trajetória de cada mulher advogada. Carregamos consigo histórias de coragem, escolhas difíceis, dias de exaustão e momentos de descoberta. Muitas de nós aprendemos cedo que seria preciso ocupar espaços que, por muito tempo, não foram pensados para as mulheres. Ainda assim, seguimos. Estudamos, trabalhamos, criamos nossos filhos, construímos carreiras e abrimos portas para outras tantas.

Dentro da advocacia e da advocacia pública, esse percurso ganha contornos ainda mais intensos. Lidar com prazos, demandas urgentes e decisões complexas exige preparo técnico e equilíbrio emocional. Mas exige, sobretudo, persistência. Persistência para seguir adiante mesmo quando a jornada parece pesada. Persistência para provar, dia após dia,

que competência não tem gênero.

As procuradoras do Estado de Mato Grosso têm mostrado isso com firmeza. Ocupam posições estratégicas, enfrentam temas sensíveis, dão forma à segurança jurídica e fortalecem a confiança na atuação do Estado. Não há avanço institucional sem o olhar atento, a sensibilidade e a competência dessas profissionais.

Assim, quando chegamos ao Dia da Mulher Advogada, celebrado em 15 de dezembro, encontramos um momento que simboliza tudo isso. A data reconhece esse percurso, reafirma o valor de cada trajetória e nos lembra de que a construção de uma justiça mais plural passa, necessariamente, pela presença feminina. Cada mulher que ingressa na carreira carrega consigo não apenas conhecimento, mas também uma visão que amplia o debate e qualifica a tomada de decisão.

Também não podemos ignorar a importância das redes de apoio. A força que nasce do incentivo entre colegas, da troca de experiências e do reconhecimento mútuo sustenta muitas de nós em momentos de grande pressão. Quando nos vemos umas nas outras, reforçamos a certeza de que não caminhamos sozinhas.

Como presidente da Apromat, reafirmo o compromisso com um ambiente de trabalho que respeite, valorize e reconheça a contribuição feminina. Queremos que nossas procuradoras cresçam, se sintam representadas e encontrem, na instituição, espaço para exercer sua profissão com dignidade e autenticidade.

Que este dia seja uma celebração da nossa força e da nossa presença. Que seja o reconhecimento de que seguimos transformando realidades e construindo, com firmeza e humanidade, a justiça que a sociedade espera de nós.

Dia da Justiça: celebração e compromisso com a defesa da Advocacia e do Direito

No Dia da Justiça, celebrado em 8 de dezembro, retomamos a história de Themis e reafirmamos a centralidade da advocacia criminal na defesa da cidadania, do devido processo legal e do Estado Democrático de Direito. É a advocacia que faz a Justiça acontecer. Sem ela, a Justiça não existe.

A Constituição Federal, em seu art. 133, estabelece que “o advogado é indispensável à administração da Justiça”. O exercício desse múnus público, que compartilha o espaço com magistrados, membros do Ministério Público, defensores públicos e policiais judiciais, compõe a verdadeira “Arca da Aliança da Justiça”, na qual cada ator cumpre uma missão institucional essencial.

A Justiça, em sua concepção etimológica, deriva do latim *justitia*, expressão fundada na preservação da ordem social e dos direitos fundamentais. Na simbologia clássica, ela é representada pela deusa grega Themis, guardiã da lei e da ordem: a espada que combate a injustiça, a balança que assegura igualdade e equilíbrio, e a venda nos olhos que garante que todos sejam iguais perante a lei.

Neste 8 de dezembro, resgatar a história e o simbolismo de Themis é reafirmar o compromisso do sistema de Justiça com aquilo que lhe dá sentido: proteger direitos, garantir liberdades e materializar a Justiça em sua forma mais plena. É também reconhecer os

profissionais éticos, probos e honrados que se dedicam diariamente à realização desse ideal.

Entre eles, ocupa papel de destaque a advogada e o advogado criminalista. Com coragem, técnica, ética e sensibilidade humana, a advocacia criminal enfrenta injustiças, combate arbitrariedades e assegura que o devido processo legal seja rigorosamente observado. Defende a cidadania e protege a Constituição, contribuindo decisivamente para a paz social.

Por isso, é imprescindível enaltecer todas as instituições que, dentro da legalidade, colaboram para a concretização da Justiça – Advocacia, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Judiciária e Magistratura. A harmonia entre essas funções essenciais fortalece o Judiciário, aprofunda a democracia e amplia o acesso à Justiça, direito fundamental de todo cidadão.

Ao celebrar o Dia da Justiça, presto homenagem às advogadas e advogados que integram a Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas (Abracrim). Há 32 anos, a entidade cumpre sua missão institucional na defesa da advocacia criminal e da Justiça brasileira, contribuindo de forma decisiva para a preservação do Estado Democrático de Direito.

Como presidente nacional da Abracrim, missão que desempenho com honra e responsabilidade, reafirmo hoje a relevância da advocacia criminal para a defesa da liberdade, das garantias constitucionais e

da Justiça. Seu trabalho é essencial, e seu compromisso ético, inegociável. A dignidade do exercício profissional é o que legitima a nobreza dessa função social.

O sistema de Justiça exige aprimoramento constante. É um dever de todos os seus atores lutar por sua democratização, valorização institucional e fortalecimento. Afinal, como bem afirmou Victor Hugo, “a primeira igualdade é a Justiça”. Sem ela, não há democracia, cidadania, redução de desigualdades ou ordem social possível.

A espada de Themis deve guiar nossa coragem para enfrentar arbitrariedades; sua balança deve inspirar equilíbrio, imparcialidade e respeito à diversidade. Que nossa atuação jamais se deixe contaminar por cor, gênero, etnia, classe social, orientação sexual ou crença ideológica.

E, na busca por julgamentos justos, ideal máximo de todo criminalista, vale lembrar as palavras do subprocurador-geral da República Luciano Mariz Maia: “É necessária a presença do advogado desde o primeiro momento, porque é ela que faz cessar o arbítrio. (...) Sem o advogado para apontar abusos e excessos, não é possível garantir um julgamento justo.”

Que este Dia da Justiça seja um momento de celebração e, sobretudo, de renovação do compromisso da advocacia criminal com a ética, a independência, o respeito às prerrogativas e a defesa intransigente da Constituição, do Direito e da Justiça.

OS ARTIGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DE SEUS AUTORES E NÃO REPRESENTAM A OPINIÃO DO JORNAL ADVOGADO MT.

Em conferência, Gisela Cardoso ressalta que defesa de vulneráveis é compromisso assumido por todos no ingresso à advocacia

PKEKA WERNECK
ASSESSORIA DE IMPRENSA OAB-MT

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT), Gisela Cardoso, abriu, neste (27/11), a Conferência sobre Direitos Humanos - Desafios e Perspectiva na Contemporaneidade, evocando que a defesa dos vulneráveis é um compromisso assumido por todos que ingressam na advocacia.

"Parabenizo os envolvidos neste grandioso e importante evento, que simboliza muito do que acreditamos e do que buscamos, diversidade, pluralidade, igualdade. Vejo aqui a advocacia mato-grossense representada nesta plateia tão diversa. Por esta razão, me sinto especialmente feliz e emocionada, em realizar um evento com estas características no âmbito da nossa OAB, que tem uma atuação histórica neste segmento. Quero dizer que não há democracia sem Direitos Humanos e não há Direitos Humanos sem coragem. Aliás, ao receber nossa carteira, a nossa inscrição na Ordem, todos nós assumimos esse compromisso de defesa dos vulneráveis", disse a presidente.

O evento, realizado na sede da Seccional em Cuiabá e transmitido virtualmente, é uma iniciativa da OAB-MT, através da Comissão de Direitos Humanos, envolvendo também a Caixa de Assistência dos Advogados.



Fernando Rodrigues

dos (CAAMT) e a Escola Superior da Advocacia (ESA-MT).

HOMENAGEM

Na abertura, a OAB-MT homenageou in memoriam com a comenda do mérito jurídico a advogada Betsey Miranda, que por 13 anos presidiu a Comissão de Direitos Humanos da OAB-MT, deixando legado de serviços prestados à advocacia e à sociedade.

Desafios no combate a violações

Presidente da Comissão de DH e conselheiro seccional, Silas do Nascimento Filho, também ressaltou o papel da advocacia na defesa dos vulneráveis e na busca por Justiça Social, dando um panorama de violações que ainda são uma realidade, tais como o racismo, o feminicídio e

a tortura no sistema prisional.

“Não basta apenas termos arca-bouço jurídico, torna-se imperiosa sua aplicação”, ressaltou, salientando que este evento reforça o compromisso da OAB-MT com o propósito da civilidade contra a barbárie.

A palestra de abertura foi ministrada pelo doutor em Direito (PUC-SP) Hédio Silva Júnior, que é uma grande referência da advocacia brasileira. Ele salientou que em um contexto de globalização e avanços tecnológicos, as sociedades ainda se deparam com o paradigma dos Direitos Humanos. “O Direito com certeza não dá conta de resolver toda essa questão, mas então como vamos garantir o respeito ao outro?” - provocou.

Conselheira federal e vice-presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos, Fernanda Brandão, parabenizou a OAB-MT por “tocar em um tema tão necessário, que muitas vezes não é pautado como deveria”.

O evento tratou sobre conteúdos jurídicos, igualdade racial, desafios no combate à tortura, boas práticas voltadas à defesa da mulher vítima de violência doméstica, violações dos Direitos Humanos no ambiente de trabalho e demais questões correlatas.

O dispositivo de honra foi composto pela presidente da OAB-MT, Gisela Cardoso, o secretário geral Josemar Carmerino; a secretária geral adjunta Aline Luciana; o secretário geral da ESA-MT, Ronaldo Meirelles; a conselheira federal e vice-presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos da OAB, Fernanda Brandão, o presidente da CAA-MT, Rodrigo Araújo e a vice-presidente Thaís Brasil; o presidente da Comissão de DH da OAB-MT e conselheiro seccional, Silas do Nascimento Filho, o represente do Governo, advogado Cristiano Nogueira, secretário adjunto da Setasc; o representante do Conselho Estadual de Direitos Humanos, Mateus Rondon; e a defensora pública Cleide Regina do Nascimento, que no evento representou a defensora pública geral Maria Lúziane Ribeiro.

Laço Branco: homens pela não violência contra as mulheres

A campanha do Laço Branco foi lançada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2001 e remonta a uma iniciativa criada no Canadá, em 1991, quando um grupo de homens se mobilizou no compromisso de enfrentar a violência contra as mulheres. Isso porque, naquele país, um homem assassinou 14 mulheres em uma escola politécnica, episódio que ficou conhecido como o Massacre de Montreal (1989).

A morte e a violência contra mulheres ainda são uma realidade cruel e em crescimento em Mato Grosso, que neste ano já registrou 51 feminicídios, superando, já em novembro, a quantidade de mulheres mortas no Estado em 2024, quando foram registrados 47 casos.

Estamos diante de um cenário estarrecedor, que só pode ser modificado com a participação efetiva de todos, homens e mulheres. Por isso, o Laco Branco nos convoca a um

chamado urgente: romper o silêncio, reconhecer responsabilidades e transformar comportamentos. Não há avanço verdadeiro na proteção das mulheres sem a participação ativa dos homens nessa mudança.

No âmbito da advocacia, temos reforçado esse compromisso com ações concretas. Em agosto, a OAB-MT, por meio da Comissão da Mulher Advogada, lançou o e-book Acolhimento e Encaminhamento às Advogadas em Situação de Violência Doméstica, instrumento criado para acolher e garantir apoio efetivo às mulheres advogadas vítimas de violência, seja no âmbito doméstico ou profissional.

Sabemos, porém, que acolhimento e assistência são apenas parte do enfrentamento. Para que a violência deixe de ser uma realidade, precisamos de transformações profundas, de ordem cultural, educacional e social. É necessário ensinar desde cedo que respeito não é concessão; é funda-

mento ético de uma sociedade justa

A Campanha do Laço Branco reforça que homens podem e devem ocupar posição ativa no enfrentamento à violência. É um gesto que ultrapassa o simbólico e se traduz em atitudes concretas: não silenciar, não relativizar, não compactuar. A dignidade das mulheres é responsabilidade de todos.

A OAB-MT segue firme nesse compromisso, mobilizando a advocacia e dialogando com o Poder Público para que políticas de prevenção, proteção e responsabilização avancem de modo consistente. Acreditamos que a construção de uma cultura de paz e igualdade é possível, ainda que desafiadora. Para isso, precisamos da união de mulheres e homens, advogadas e advogados, instituições e toda a sociedade.

Gisela Cardoso é presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Sec- cional Mato Grosso (OAB-MT).



NOVO PROCEDIMENTO: Conselheiro de Mato Grosso conduz tese que impede arquivamento de processos disciplinares por falta de quórum

REDAÇÃO JA
COM ASSESSORIA

A partir de voto relatado pelo conselheiro Ulisses Rabaneda, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu que processos disciplinares contra magistrados não poderão mais ser arquivados quando tribunais não reunirem quórum suficiente. A tese foi aprovada por unanimidade durante sessão realizada neste (25/11).

Pela proposta, ficou definido que, sempre que houver ausência de quórum para abertura, julgamento ou aplicação de penalidade em PADs, o processo deverá ser imediatamente suspenso e os autos encaminhados à Corregedoria Nacional de Justiça. Com isso, o presidente do tribunal não poderá proclamar nenhum



resultado, evitando arquivamentos automáticos.

Em seu voto, Ulisses Rabaneda detalhou as razões que levaram o CNJ a avocar o processo instaurado no Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA),

que havia sido arquivado por falta de quórum qualificado. No julgamento original, 24 desembargadores votaram pela procedência das acusações, mas outros 20 se declararam impedidos ou suspeitos, tor-

nando impossível a formação do quórum de 28 votos necessário para aplicação da penalidade.

Em seu voto, Rabaneda destacou que, embora houvesse unanimidade entre os

votantes, o julgamento não foi concluído devido ao alto número de impedimentos, o que inviabilizou a responsabilização disciplinar. Ele defendeu que, em situações como essa, o CNJ deve agir para garantir o andamento regular do PAD. “O Conselho possui competência para requisitar e julgar processos quando o tribunal de origem estiver estruturalmente impossibilitado de deliberar”, afirmou o relator, ao justificar a avocação do caso pelo CNJ.

O Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Mauro Campbell Marques, concordou com a tese fixada por Rabaneda, e solicitou que todos os Tribunais do país fossem comunicados, com ampla divulgação pelo CNJ.

A tese aprovada inaugura um novo procedimento a ser seguido por todos os tribunais do país. A partir de agora, sempre que não houver quórum qualificado para julgamento de magistrados, os autos deverão ser enviados ao CNJ para análise e eventual decisão.

Simonetti defende inviolabilidade da defesa e dos honorários



O ambiente jurídico do Brasil pós-lava jato é marcado por uma série de medidas bem-sucedidas adotadas pelos Três Poderes para impedir que os abusos e crimes cometidos pelas autoridades responsáveis pela operação se repitam. A Lei Contra o Abuso de Autoridade (Lei 13.869/2019) é exemplo de norma criada a partir de amplo debate e que ajudou a democracia a se manter em pé no país mesmo diante de severos desafios.

É hora, portanto, de afastar um dos fantasmas deixados pela operação e que ainda assombra o Estado democrático de Direito: a criminalização do direito individual à ampla defesa e ao contraditório. Na democracia, mesmo o pior dos criminosos tem acesso a uma defesa qualificada e a um julgamento justo. Do contrário, não há regime democrático. No pós-guerra, um dos fatores mais importantes para a sobrevivência e o fortalecimento da democracia foi

o direito dos réus nazistas a serem representados por advogados em Nuremberg.

A deturpação desse valor democrático inegociável tem se materializado em tentativas de criminalização de advogados que atuam de forma legítima, sobretudo em casos de grande repercussão, com pessoas famosas e seus familiares. O clima de suspeição eterna sobre fatos não elencados como criminosos ou ilícitos pelas leis nem pela Constituição condena o Brasil

a travar um debate distante de suas questões prementes, como o combate ao crime violento e do colarinho branco e a retomada do crescimento.

Preconceitos e ataques contra a remuneração legítima da advocacia nada mais fazem do que agredir quem executa um trabalho necessário para a democracia. A própria Constituição define a advocacia como função essencial à Justiça e o advogado como inviolável por seus atos profissionais.

EAOAB

Sobre esse tema, uma outra vitória civil do pós-lava jato, a Lei 14.365/2022, atualizou o Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/1994) para reforçar, justamente, a inviolabilidade e o sigilo dos advogados. Essa lei definiu a OAB como responsável por fiscalizar honorários lícitos e proibiu a colaboração premiada de advogados contra seus próprios representados – quem tem o dever de guardar sigilo não pode, afinal, ser transformado em delator. O beneficiário final dessa lei é o jurisdicionado.

Os tribunais já aplicam essa legislação. O Supremo Tribunal Federal, por exemplo, tem repelido a quebra ampla de sigilo telefônico de advogados e de escritórios. No Superior Tribunal de Justiça, a 6ª Turma anulou colaboração premiada que violou o sigilo profissional, declarando ilícitas a delação e as provas derivadas. E a 5ª Turma reiterou que o advogado não pode delatar fatos

cobertos pelo sigilo, salvo prova concreta de simulação da relação profissional.

O STJ deu decisão exemplar ao arquivar, a pedido da OAB, o recurso sobre a quebra dos sigilos bancários dos advogados de Adélio Bispo, que cometeu crime contra a vida do então candidato Jair Bolsonaro. O tribunal encerrou, assim, a controvérsia que alimentava desconfianças sobre a origem dos honorários e que ameaçava a proteção à defesa técnica.

A advocacia e sua remuneração lícita não podem ser criminalizados, nem advogados podem ou precisam delatar clientes. O escritório, o telefone, os dados e os honorários da advocacia não são extensões da persecução penal, mas barreiras indispensáveis contra o arbítrio. Defender a inviolabilidade, o sigilo e a independência profissional é defender o direito de defesa de cada brasileiro.

Beto Simonetti é presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Grupo de Trabalho do Quinto Constitucional avança na atualização da norma em reunião no Conselho Federal

REDAÇÃO JA
COM ASSESSORIA CFOAB

O Grupo de Trabalho responsável pela atualização da norma do Quinto Constitucional da OAB Nacional reuniu-se, neste início de dezembro, na sede do Conselho Federal da OAB, em Brasília (DF). O encontro, conduzido pelo vice-presidente da entidade, Felipe Sarmento, teve como objetivo consolidar propostas e aperfeiçoar o procedimento que orientará as futuras indicações da advocacia para os tribunais.

Durante a reunião, os integrantes do grupo de trabalho aprovaram novos procedimentos e prazos que irão conferir maior segurança, transparência e eficiência ao processo. Entre os encaixamentos, destacou-se a adoção do processo eletrônico para a etapa de votação, medida que moderniza o fluxo e amplia a confiabilidade das escolhas.



Reprodução

Os membros do grupo reforçaram a dedicação técnica empregada na construção das propostas, sempre alinhadas ao compromisso institu-

cional da OAB com a valorização da advocacia e com o aperfeiçoamento das regras de seleção para o Quinto Constitucional.

As atualizações seguem em fase final de consolidação e serão encaixadas para apreciação dos órgãos competentes do Conselho Federal.

Além de Felipe Sarmento, participaram do encontro presencialmente a secretária-geral do Conselho Federal da OAB, Rose Morais; a conselheira federal da OAB-SP Patrícia Vanzolini; o conselheiro federal da OAB-PE Fernando Jardim Ribeiro Lins; e a conselheira federal da OAB-MT Fernanda Cançado. Integraram o debate de forma remota a conselheira federal da OAB-DF Maria Claudia Buccianeri Pinheiro; a conselheira federal da OAB-PB Marina Cunha Lima; o conselheiro federal da OAB-RJ e presidente da Coordenação Nacional do Exame de Ordem da OAB, Anderson Prezia Franco; o conselheiro federal da OAB-RS Pedro Zanette Alfonsin; e o conselheiro federal da OAB-RR Thiago Pires de Melo.

Em Barra do Garças, Gisela Cardoso e Giovane Santin compartilham técnicas e experiências de Sustentação Oral nos Tribunais

POR: KEKA WERNECK
ASSESSORIA DE IMPRENSA OAB-MT

A presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT), Gisela Cardoso, e o vice-presidente, Giovane Santin, ministraram, neste (9/12), a palestra “Sustentação Oral nos Tribunais”, compartilhando técnicas e experiências importantes para um bom desempenho. O evento reuniu advogados, advogadas e estudantes da 2ª Subseção no Plenário do Júri do Fórum de Barra do Garças.

Em sua palestra, Gisela Cardoso destacou que a conduta técnica e as boas práticas são fundamentais para o desempenho da advocacia neste momento decisivo da defesa de direito.



Reprodução

“Garantir uma sustentação bem estruturada faz diferença no resultado e na atuação profissional. E é uma satisfação estar aqui, dialogando com os colegas de Barra do Garças, que sempre nos acolhem tão bem, e com-

partilhando experiências que aperfeiçoamos ao longo da carreira”, afirmou.

O vice-presidente da OAB-MT, Giovane Santin, reforçou que a sustentação oral é um dos momentos mais relevantes da atuação profissio-

nal. “Quando a advocacia tem a oportunidade de usar a palavra perante os tribunais e exercer, de forma plena, a ampla defesa”, ressaltou. “Uma alegria muito grande vir até Barra, para esta partilha que nos engandece”.

O presidente da 2ª Subseção de Barra do Garças, Leonardo André da Mata, deu as boas-vindas aos palestrantes e agradeceu pela troca de conhecimentos. A mediação da atividade ficou a cargo da advogada Larissa Alves Canedo.

Participaram com a presidente Gisela e o vice-presidente Santin, o presidente da CAAMT, Rodrigo Araújo, o presidente da 2ª Subseção, Leonardo da Mata, com diretores de Barra do Garças e os conselheiros Gabriel Reis e Karine Morais.

Janina 48 Anos

"Livros não mudam o mundo, quem muda o mundo são as pessoas. Os livros só mudam as pessoas."

Mário Quintana

**AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, 15
CENTRO NORTE, CUIABÁ - MT**

65 3622-1234

65 3622-1234

SHOPPING VÁRZEA GRANDE

65 65 99213-8661

Thaís Brazil destaca papel da advocacia no enfrentamento à violência contra a mulher durante mobilização histórica em Mato Grosso

REDAÇÃO JA
 COM ASSESSORIA DA CAA/MT

A vice-presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT), Thaís Brazil, representou neste (17/12) a presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT), Gisela Cardoso, em um dos maiores encontros já realizados no Estado para discutir o enfrentamento à violência contra a mulher. Ao lado de autoridades e especialistas, ela reforçou a importância da participação masculina e o protagonismo da advocacia na construção de políticas de proteção.

Segundo Thaís, o evento marcou não apenas um momento de mobilização, mas um chamado urgente para que instituições e profissionais assumam responsabilidades concretas.

“Quando a OAB-MT e CAA/MT participam de espaços como este, re-

afirmamos nosso compromisso com a defesa da vida, da dignidade e dos direitos das mulheres. A violência de gênero é um desafio que atravessa todas as áreas e exige ações firmes, integradas e permanentes”, afirmou.

Thaís também ressaltou a presença expressiva de homens na mobilização e reforçou que a mudança cultural que o país precisa só será possível com o engajamento real do público masculino.

“Ver tantos homens reunidos para discutir um tema historicamente negligenciado por eles mostra que estamos caminhando. Eles não podem ser espectadores, precisam ser agentes ativos na prevenção, na denúncia e na educação. A transformação acontece quando os homens decidem fazer parte dessa construção”, enfatizou.

Para ela, o fortalecimento da rede de proteção, que envolve governo, sistema de justiça, segurança pública, so-

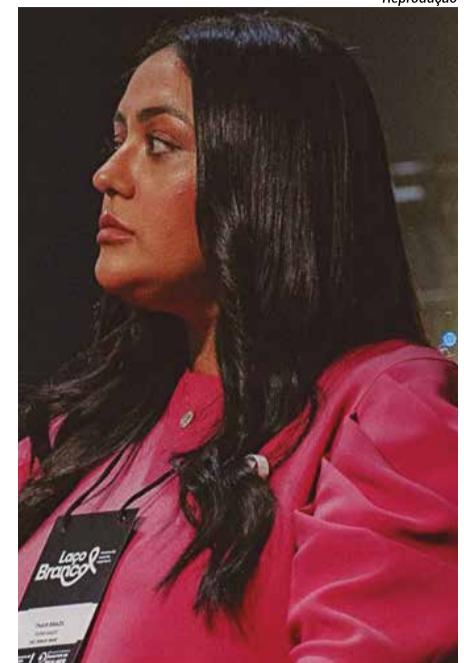
ciedade civil e advocacia, depende de compromissos contínuos e não apenas de ações pontuais.

“Precisamos de políticas permanentes, investimentos na estrutura de atendimento, formação constante das equipes e, principalmente, diálogo entre todas as instituições. A violência não espera, e nós também não podemos esperar”, destacou Thaís.

A vice-presidente da CAA/MT também reforçou o trabalho da OAB-MT por meio da Comissão da Mulher Advogada (CMA), que atua em defesa das vítimas e na capacitação da advocacia.

“A OAB-MT tem um papel social que vai além da atividade jurídica. Nós trabalhamos para que a mulher tenha coragem de denunciar, acesso ao amparo legal e acolhimento humano. Esse compromisso é diário e continuará sendo prioridade da nossa gestão”, disse.

Thaís encerrou destacando que a



conscientização dos homens é fundamental para reduzir índices que seguem alarmantes em todo o país.

“A violência contra a mulher não é uma pauta feminina, é uma pauta de sociedade. Nenhuma mudança estrutural acontece sem o engajamento dos homens. E este movimento, aqui em Mato Grosso, mostra que já estamos plantando novas sementes”, finalizou.

Mais de 200 crianças recebem brinquedos entregues pela OAB-MT e CAA-MT

Residencial Paiaguás.

O vice-presidente da OAB-MT, Giovane Santin, vestiu a roupa de Papai Noel e se emocionou com o carinho e a alegria das crianças. “É um gesto simbólico para nós, são brinquedos simples, mas que representam muito para essas crianças que nem sempre têm a oportunidade de receber um presente assim. Foi uma experiência nova para mim, mas, com certeza, algo inesquecível. Os abraços que recebi hoje me marcam para sempre”.

Na avaliação de Cíntia Nagila, presidente da Comissão da Infância e Juventude, a participação e o apoio da advocacia foram fundamentais para o sucesso da campanha. “Recebemos muitas doações e pudemos fazer as entregas para mais de 200 crianças. Uma



ação especial, que coroa o nosso ano com muita gratidão e solidariedade”.

Participaram da entrega de presentes, com a presidente Gisela Cardoso e o vice-presidente Giovane Santin, a secretária-geral das Co-

missões da OAB-MT, Gabriela Sanches, a conselheira federal Fernanda Brandão e, da Comissão de Infância e Juventude, Cíntia Nagila, Larice Silva, Nathália Goulart, Delayne Karla e André Pinheiro.

CAA/MT informa alterações no atendimento durante o recesso de final de ano

A Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT) informa que, em razão do recesso de final de ano, o atendimento ao público na sede administrativa e na unidade Meu Escritório - Cuiabá passará por alterações.

O expediente estará suspenso nos dias 24, 25 e 26 de dezembro, bem como em 31 de dezembro, 1º e 2 de janeiro. Nos demais dias, o funcionamento

seguirá conforme o calendário institucional.

Além disso, a CAA/MT esclarece que todos os prazos processuais estarão suspensos entre os dias 20 de dezembro de 2025 e 20 de janeiro de 2026, conforme o calendário oficial do Judiciário.

A instituição deseja à advocacia mato-grossense um período de tranquilidade, descanso e boas festas.



CAA/MT participa da última entrega de carteiras de 2025 da OAB-MT

REDAÇÃO JA
COM ASSESSORIA CAA/MT

A Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT) participou da última entrega de carteiras de 2025 promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT), realizada neste (02/12), na sede da instituição. Ao todo, 28 novos advogados e advogadas e 17 estagiários e estagiárias foram recepcionados pela diretoria da Caixa de Assistência, entre eles o presidente Rodrigo Araújo e a diretora Roberta Arruda.

Durante a solenidade, Rodrigo Araújo destacou o papel da CAA/MT como braço assistencial da advocacia mato-grossense e reforçou que os novos profissionais já iniciam a carreira amparados por uma série de serviços.

“Desde o primeiro dia na Ordem, vocês contam com benefícios essenciais para começar a atuar com segurança e estrutura. A fotografia profissional do Retrato Jurídico e o token inicial são oferecidos gratuitamente justamente



Reprodução

para marcar esse início com cuidado e responsabilidade”, afirmou.

Ao apresentar os principais serviços da instituição, Rodrigo lembrou que a Caixa de Assistência mantém iniciativas voltadas ao apoio diário da advocacia. “O espaço Meu Escritório está à disposição de vocês para reuniões, atendimentos e atividades do dia a dia, bem ao lado do Fórum de Cuiabá”, disse.

Ele também citou benefícios como acesso à plataforma Wellhub, telemedicina com três especialidades, pla-

no de saúde, auxílio maternidade, auxílio funeral, rede de convênios e suporte para previdência e seguro de responsabilidade civil.

Ao final, reforçou o papel da instituição em todo o Estado. “Temos uma estrutura formada por diretores e delegados que aproximam a CAA/MT das demandas das subseções. Esta é a casa de vocês. Participe das atividades, busquem conhecimento e construam sua trajetória com ética e dedicação. A advocacia é a voz daqueles que não têm voz. Sejam bem-

vindos e que essa nova etapa seja próspera e abençoada”, completou.

A diretora Roberta Arruda também deu as boas-vindas aos novos profissionais, reforçando o compromisso de acolhimento da instituição. “Estamos aqui para cuidar. Não só como Caixa de Assistência, mas como colegas de profissão. É uma honra recebê-los e acompanhar os primeiros passos dessa caminhada. As sugestões e a participação de vocês são fundamentais para aperfeiçoarmos nossos serviços”, destacou.

Além dos tokens, todos receberam gratuitamente certificados digitais e fotos profissionais por meio do programa Retrato Jurídico, iniciativa que moderniza e fortalece a atuação da advocacia ao unir tecnologia, identidade visual e segurança profissional.

Para encerrar o encontro, os novos profissionais participaram de um happy hour no espaço Meu Escritório, com música ao vivo, sorteio de brindes e um ambiente acolhedor que marcou o início da nova jornada na advocacia.

CUIDADO EMOCIONAL: CAA/MT promoveu a 4ª rodada do Escuta Legal neste mês de Dezembro 2025

REDAÇÃO JA
COM ASSESSORIA DA CAA/MT

Encontros abordaram crenças fortalecedoras, autoconfiança e estratégias para manter a performance no longo prazo

A Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT) realizou a quarta rodada do programa “Escuta Legal”, iniciativa voltada ao cuidado emocional e ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais da advocacia. Os encontros foram realizados nos dias 3 e 5 de dezembro, cada um com um tema específico para apoiar o fortalecimento emocional e profissional dos participantes.

No dia 3 de dezembro, o tema foi “Construindo crenças fortalecedoras e autoconfiança”, com foco na identificação e superação de padrões limitantes que impactam a autoes-

Escuta Legal

Participe dos nossos encontros on-line para acolher a advocacia

Próximas sessões:
3 e 5 de dezembro

Inscreve-se pelo CaixaZap:
(65) 99914-2408

OAB | CAA/MT

tima e o desempenho. A atividade oferece ferramentas para reforçar o protagonismo, ampliar a segurança nas decisões e fortalecer a autoconfiança no exercício da profissão.

Já no dia 5 de dezembro, o encontro trouxe o tema “Sustentando a performance no longo prazo”, discutindo estratégias para manter consistência, foco e equilíbrio

diante das demandas cotidianas da advocacia. A proposta é apresentar práticas que favoreçam uma rotina produtiva sem prejuízo ao bem-estar emocional.

Os encontros foram online, via Zoom, sempre às 19h (horário de Mato Grosso), e foram conduzidos pela psicóloga Déborah Bianchin.

As atividades compõem a programação contínua do “Escuta Legal”, que tem se destacado como um espaço seguro de acolhimento, reflexão e desenvolvimento humano, contribuindo para uma advocacia mais saudável, empática e consciente.

As rodas de conversa são quinzenais, das 19h às 21h, e os participantes podem escolher os temas de seu interesse. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pelo WhatsApp da Caixa, no número (65) 99914-2408.

MORDIDA INDEVIDA: Lei 15.270 viola artigo do Simples que prevê isenção de distribuição de lucros

A Lei 15.270, que introduz novas regras de tributação mínima de renda, lucros e dividendos na fonte, viola o artigo 14 da Lei do Simples Nacional (LC 123), que estabelece que as empresas enquadradas no sistema de tributação simplificado têm distribuição de lucros isentas e vai gerar judicialização.

Essa é a opinião da maioria dos tributaristas ouvidos pela Conjur sobre o tema. O cerne da controvérsia gira em torno da retenção de 10% em impostos em toda distribuição de lucro a partir de R\$ 50 mil de empresas do Simples.

Conforme os dados mais recentes da Receita Federal, o Simples Nacional concentra 7.348.088 empresas no Brasil. Isso representa 28,6% do total de empresas ativas no país – levando-se em conta todos os regimes de tributação. O número não leva em consideração os microempreendedores individuais (MEIs), uma categoria especial dentro do Simples que reúne 19,2 milhões de CNPJs e que representa 72% das empresas ativas.

O Simples Nacional é um regime tributário que – como o nome sugere – é simplificado e é exclusivo para micro e pequenas empresas que faturam até R\$4,8 milhões anualmente.

O advogado tributarista

Breno Dias de Paula afirma que a Lei 15.270, ao voltar a tributar a distribuição de lucros e dividendos, acaba instituindo uma bitributação, já que atinge a pessoa jurídica e depois os sócios no momento de distribuição.

“Sem dúvida alguma, isso resultará em aumento real da carga tributária, criando mais um obstáculo para o setor produtivo brasileiro, que já convive com um sistema complexo, oneroso e pouco previsível. Trata-se de um movimento que merece análise crítica, sobretudo pelos impactos diretos na competitividade, no investimento e no ambiente de negócios”, afirma.

O advogado Augusto Fauvel não acredita que a nova lei imponha uma bitributação no sentido clássico da expressão, mas apresenta uma exigência indevida.

Ele explica que a LC 123/06, que rege o Simples Nacional, prevê expressamente que empresas optantes estão isentas de uma série de tributos federais, inclusive “outras contribuições instituídas pela União”.

“As empresas optantes do Simples Nacional estão dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União que não aquelas mencionadas no caput

(regime tributário favorecido, com recolhimento unificado) e no § 1º do artigo 13 (regime geral)”, sustenta.

LEI DO SIMPLES DEVE PREVALECECER

Professor de Direito Tributário e sócio da Bratax Sociedade de Advogados, José Luis Ribeiro Brazuna diz acreditar que o conflito entre as normas está instaurado. “A meu ver, porém, a isenção do Simples está preservada, posto que prevista em lei de maior grau de especialidade e hierarquia, isto é, na Lei Complementar 123/2006. Além do mais, há uma questão material relevante envolvida, que é o risco de a Lei 15.270/2025 anular o tratamento ‘diferenciado e favorecido’ para quem se organiza na forma de microempresa ou empresa de pequeno porte, o que é uma garantia incorporada ao texto original da Constituição.”

Entendimento parecido com o de Morvan Meirelles Costa Junior, advogado tributarista e sócio do escritório Meirelles Costa Advogados. Ele explica que a 15.270 é uma lei ordinária, então ela não tem o condão de alterar a Lei do Simples, que só poderia ser modificada por meio de outra lei complementar.

“O fato de existir uma pre-



Reprodução

visão na lei do Simples Nacional de não tributação do dividendo está alinhado a um privilégio garantido no texto constitucional de dar tratamento privilegiado para micro e pequenas empresas”, sustenta.

Por fim, João Henrique Gasparino, diretor executivo na NimbusTax, classifica a possibilidade de cobrança de 10% dos lucros de empresas do Simples como uma bitributação econômica. “Essa dupla tributação não se confunde, em rigor técnico, com a figura do non bis in idem em sentido estrito, que pressupõe o mesmo ente tributante, o mesmo tributo, a mesma base de cálculo e o mesmo sujeito passivo. Aqui, a tributação na pessoa jurídica e na pessoa física recai sobre sujeitos distintos, em fatos geradores formalmente diversos, ainda que economicamente relacionados”, explica.

Fonte : Conjur

TRADIÇÃO E FÉ

Lei que inclui celebração de Santa Luzia no calendário oficial é sancionada em Cuiabá

REDAÇÃO JA
 COM ASSESSORIA

Proposta é de autoria da vereadora Katiuscia Manteli (PSB), que celebrou a oficialização da tradição no calendário municipal

A tradição que há décadas movimenta fé, cultura e comunidade no bairro Novo Paraíso I agora faz parte oficialmente do calendário de eventos de Cuiabá. O prefeito Abilio Brunini (PL) sancionou a lei que institui a Festa da Padroeira Santa Luzia como comemoração oficial da capital, a ser celebrada

anualmente na semana do dia 13 de dezembro.

A proposta é de autoria da vereadora Katiuscia Manteli (PSB), que destaca a força simbólica e social da celebração. “Santa Luzia representa proteção, esperança e devoção. Oficializar essa festa é reconhecer a importância de uma comunidade que preserva suas raízes religiosas e culturais com tanta dedicação”, afirmou a parlamentar.

Realizada pela Comunidade/Capela Santa Luzia, a festa envolve novena preparatória, procissões, terços, missa festiva e uma programação cultural

que já se tornou referência no bairro. Barracas de comidas típicas, apresentações artísticas e atividades de lazer completam o evento, atraindo moradores de diferentes regiões da cidade.

Para Katiuscia, a iniciativa também fortalece a economia local. “Além da dimensão espiritual, a festa gera renda para comerciantes, empreendedores e artistas da região. É uma celebração que une fé, cultura e oportunidade”, destacou.

A vereadora lembra que a inclusão da festa no calendário oficial reafirma o compromisso do município com a valorização



das tradições cuiabanas. “Esse reconhecimento é um gesto de respeito à história do bairro Novo Paraíso I e ao papel que a comunidade exerce na preservação de suas manifestações culturais”, disse.

Com a sanção, a Festa da Padroeira Santa Luzia passa a ocupar, de forma permanente, um espaço de honra no calendário municipal, firmando-se como uma tradição que une fé, cultura e pertencimento, e que segue emocionando os moradores do Novo Paraíso I e de toda a cidade.

AS FORÇAS DE SEGURANÇA
ESTÃO TRABALHANDO MUITO

E OS DADOS COMPROVAM

78%

dos homicídios foram solucionados
(2020-2024)



TOLERÂNCIA
ZERO
CONTRA
FACÇÕES CRIMINOSAS



Governo de
Mato
Grosso

LITIGÂNCIA PREDATÓRIA

Advogado não paga honorários mesmo quando dá causa ao processo, decide STJ

O advogado, por não ser parte na ação, não pode ser condenado ao pagamento de custas processuais e honorários de sucumbência, ainda que tenha sido o responsável por causar o processo.

Essa conclusão é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, que deu provimento ao recurso especial de um advogado que havia sido condenado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

O resultado foi por maioria de votos, conforme a posição divergente do ministro Moura Ribeiro, acompanhado pela ministra Daniela Teixeira e pelos ministros Humberto Martins e Ricardo Villas Bôas Cueva.

CONDENAÇÃO DO ADVOGADO

A incomum condenação do advogado ao pagamento de custas e honorários de sucumbência se deu porque ele ajuizou um cumprimento de sentença em nome de uma pessoa sem que ela soubesse da existência do processo.

Essa tentativa fez parte de um esquema de litigância predatória que foi investigado pela Polícia Federal. O advogado e outros patronos chegaram a ser presos.

Nos autos da ação penal sobre esse



Reprodução

ilícito, houve determinação de suspensão dos processos por eles ajuizados, informação que foi repassada pelo Ministério Público de São Paulo ao juízo cível onde tramitava o cumprimento de sentença.

CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS

O juiz de primeiro grau, então, extinguiu a ação sem resolução do mérito e condenou o advogado a pagar custas e honorários de sucumbência em favor do Banco do Brasil, que era alvo do cumprimento de sentença sobre expurgos

inflacionários.

O TJ-SP manteve a sentença por entender que o advogado “deu causa a tudo que sobreveio nos autos, não podendo simplesmente insurgir-se contra condenação que está absolutamente adequada e é proporcional ao quanto ocorreu”.

A 3ª Turma do STJ, porém, reformou o acórdão do tribunal paulista. O voto vencedor foi do ministro Moura Ribeiro, que deu provimento ao recurso especial para afastar a condenação ao pagamento de honorários e custas –

ninguém responderá por eles, portanto.

RECADO PARA A ADVOCACIA

Ficou vencida a ministra Nancy Andrighi, relatora do recurso especial, que votou por manter a condenação conforme o TJ-SP havia decidido. Para ela, o princípio da causalidade autoriza essa imposição.

“Deixar sem punir, para mim, é o pior exemplo que esse advogado pode dar. A OAB há de concordar que esse é o pior exemplo para toda a classe. E os advogados do Banco do Brasil, que trabalharam na ação? Não vão receber?”, indagou a magistrada.

O voto de Moura Ribeiro, por sua vez, destacou que o advogado já sofre outras punições, inclusive no processo penal, em que firmou acordo de colaboração premiada. O argumento foi reverberado por Daniela Teixeira.

“Ele não vai ficar sem punição. A punição será dada por quem compete, que é a OAB”, disse ela. “Se nós condenarmos quem não é a parte a pagar a sucumbência, a notícia que vai ficar é que basta a parte dizer que não contratou advogado.”

REsp 2.197.464
Fonte: Conjur

LIBEROU GERAL

Para eleições do ano que vem, partidos poderão desfazer federações antes do prazo mínimo

Para as eleições de 2026, os partidos políticos poderão deixar ou refazer federações antes do prazo mínimo de quatro anos de duração sem o risco de sofrer as sanções previstas no artigo 11-A, parágrafo 4º, da Lei dos Partidos Políticos (Lei 9.096/1995).

Essa posição, que vai prevalecer na eleição geral do próximo ano, foi firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 7.021. E, como a questão foi resolvida pelo STF,

o Tribunal Superior Eleitoral acabou por não conhecer da consulta sobre o tema formulada pelo Cidadania, que foi levada a julgamento neste (11/12).

O partido quis saber se é possível que a legenda que compõe uma federação ingresse em outra, ou simplesmente se retire da federação que integra, no início do ano eleitoral de 2026, antes, portanto, do prazo de seis meses de antecedência das eleições.

A dúvida é relevante porque esse prazo foi estabelecido pelo STF como limite para a formação das federações. No caso das eleições do ano que vem, o limite será o dia 4 de abril.

A federação Cidadania-PSDB foi homologada pelo TSE em 26 de maio de 2022. Como o artigo 11-A, parágrafo 3º, inciso II, da Lei dos Partidos Políticos exige que ela dure pelo menos quatro anos, a legenda não poderia alterar essa configuração para as próximas eleições.

Os partidos que deixam as federações antes dos quatro anos estão sujeitos a penalidades: eles não podem formar outras federações; ficam proibidos de celebrar coligações nas duas eleições seguintes; e, até o prazo remanescente terminar, perdem acesso ao Fundo Partidário.

REDESENHO ELEITORAL

Na prática, Cidadania e PSDB já romperam a relação. A cúpula tucana já autorizou a fusão com o Podemos,

para a formação de uma nova legenda ainda a ser anunciada.

Assim, o Cidadania estará livre para formar nova federação em 2026, uma estratégia interessante porque aumenta as chances de superar as cláusulas de barreira que garantem acesso a recursos do Fundo Partidário e tempo de propaganda gratuita no rádio e na TV.

O Brasil atualmente conta com outras três federações:

Federação Renovação Solidária – Partido da Renovação Democrática (PRD) e Solidariedade;

Federação Brasil da Esperança – Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Comunista do Brasil (PC do B) e Partido Verde (PV);

Federação PSOL REDE – Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e Rede Sustentabilidade.



Reprodução

Consulta

0600075-10.2025.6.00.0000

Fonte: Conjur

LAÇOS DOMÉSTICOS: Lei Maria da Penha pode ser aplicada para agressão entre mulheres com vínculo familiar

A Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Acre decidiu por unanimidade que a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) pode ser aplicada em situações de violência envolvendo duas mulheres, desde que esteja configurado o contexto doméstico e familiar.

O entendimento do colegiado foi firmado depois de a 2ª Vara Criminal de Rio Branco instaurar um conflito de competência contra a 1ª Vara de Proteção à Mulher da capital para decidir onde deveria tramitar o processo de uma idosa agredida pela companheira de seu neto. No caso, a vítima tentou intervir em uma discussão do casal e acabou atingida com um pente de ferro, além de ser chamada de “bruxa”.



Reprodução

O relator do caso, desembargador Francisco Djalma, considerou adequada a aplicação da Lei Maria

da Penha, pois as envolvidas mantinham vínculo afetivo evidente, já que dividiam a mesma residência e

o episódio ocorreu no ambiente doméstico. O magistrado entende que o caso deve tramitar na Vara de Proteção à Mulher.

“Entende-se que, muito embora a agressora também seja mulher, tal circunstância não impede a incidência da Lei Maria da Penha. (...) É sabido que, no contexto de violência doméstica e familiar, presume-se a vulnerabilidade e a hipossuficiência da mulher, sendo desnecessária a demonstração incontestável desses elementos para a incidência da Lei nº 11.340/2006”, destacou o desembargador em seu voto. Com informações da assessoria de imprensa do TJ-AC

Processo
0101864-09.2025.8.01.0000

OAB-MT obtém liminar em sede de Mandado de Segurança que garante acesso imediato de advogado aos autos

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT), por meio da Procuradoria de Defesa das Prerrogativas e do Tribunal de Defesa das Prerrogativas (TDP), obteve, neste (18/12), uma importante decisão liminar para garantir a advogado mato-grossense acesso aos autos de inquérito.

A Liminar foi concedida no Mandado de Segurança impetrado pela instituição em favor do advogado Marcio Camargo da Silva, que teve reiteradamente negado o acesso aos autos de inquérito policial em trâmite na 12ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, mesmo após pedido formal de habilitação.

Com a atuação da OAB-MT, ficou determinado que ele tenha acesso imediato aos autos, no prazo máximo de 24.

Presidente da OAB-MT, Gisela Cardoso, destaca que este é um problema recorrente e compromete tanto a atuação da advocacia quanto o direito sagrado de defesa do cidadão.

“A negativa ou a demora injustificada no acesso aos autos impede o exercício pleno da profissão, fragiliza a defesa e atinge diretamente o cidadão. E estamos enfrentando essa questão, para dar um basta nisso e esta decisão reafirma que prerrogativas não são privilégios, mas instrumentos indispensáveis para a efetivação da Justiça”, destaca.

Ao decidir, o desembargador Hélio Nishiyama considera o ordenamento jurídico que assegura ao advogado o direito de examinar autos de investigações, ainda que em andamento ou sob sigilo, no que se refere aos elementos já documentados, nos termos do Estatuto da Advocacia. O julgado também reforça a aplicação da Súmula Vinculante nº 14 do Supremo Tribunal Federal, que garante amplo acesso da defesa aos elementos de prova já formalizados, mesmo em procedimentos investigatórios.

Responsável pela peça, a Procuradora de Defesa das Prerrogativas da OAB-MT, Angeliza Neiverth, reforça

que a restrição indevida de acesso aos autos é uma prática reiterada e incompatível com a legislação.

“Mesmo em processos que tramitam sob sigilo, o advogado precisa ter acesso aos elementos já documentados, para compreender a real situação jurídica do cliente, muitas vezes privado de liberdade, trabalhar a defesa e inclusive para avaliar a contratação, formalizar honorários. No caso concreto, o advogado já havia requerido habilitação diversas vezes, mais foi indevidamente negada pelo Judiciário”, explica.

Angeliza também cita que a OAB-MT realizou estudo técnico sobre esse entrave ao pleno exercício profissional, que foi encaminhado ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso alertando acerca da ilegalidade da prática e solicitando providências para orientação dos magistrados. “Como não houve resposta institucional, foi necessário acionar o Poder Judiciário por meio do mandado de segurança. A liminar concedida reconhece a importância das prerrogativas para se

fazer Justiça”, afirma.

O presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB-MT, Pedro Neto, avalia que a decisão evidencia o fortalecimento da política institucional de defesa da advocacia nesta gestão.

“Um trabalho incansável, temos atuado de forma firme, permanente e ostensiva e em todo o Estado. Se for preciso acionar judicialmente, acionamos; se for necessário ir ao fórum em comitiva, iremos; se couber, faremos desagravos públicos. O que não podemos admitir é qualquer afronta ao direito da advocacia e, sobretudo, ao direito do cidadão de ter assegurada a ampla defesa”, pontua.

O mandado de segurança foi assinado pela presidente da OAB-MT, Gisela Cardoso, pelo presidente do TDP, Pedro Neto, pela Procuradora de Defesa das Prerrogativas, Angeliza Neiverth, e pela Procuradora Jurídica da OAB-MT.

Assessoria de Imprensa OAB-MT

PORQUE INVESTIR EM IMÓVEIS NA CIDADE DE GOIÂNIA?

MARCAS COMO: FERRARI PININFARINA, LAMBORGHINI E PORSCHE CONSULTING JA ESTÃO ENTRE OS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS SENDO CONSTRUÍDOS EM GOIÂNIA.

EXCLUSIVIDADE E LUXO EM NOSSO CENTRO OESTE



CAROLLINE MESQUITA
CORRETORA
ESPECIALISTA



62 9.9698-6900

Presidente da OAB-MT participa da solenidade de posse dos novos dirigentes do TRT/MT

"A posse dos novos dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho sinaliza não apenas a continuidade do trabalho de um tribunal que honra a sua história, mas também a abertura de um novo ciclo. Um ciclo que renova compromissos, reafirma princípios e nos convoca a construção de soluções conjuntas para desafios que são, ao mesmo tempo, jurídicos, sociais e tecnológicos. Diante disso, a OAB-MT reafirma o compromisso em estar presente, lado a lado na busca de uma prestação jurisdicional cada vez mais célebre e eficiente", destacou a presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), Gisela Cardoso, na solenidade de posse dos novos dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Mato Grosso (TRT/MT), neste (12/11). A nova diretoria estará à frente do Tribunal no biênio 2026-2027.

O desembargador Aguimar Peixoto, assumiu a presidência do Tribunal tendo a desembargadora Eleonora Lacerda como vice-presidente e Correge-



Reprodução

dora Regional. O desembargador Paulo Roberto Barrionuevo é o novo Ouvidor Geral e a desembargadora Eliney Bezerra Veloso vice-ouvidora e Ouvidora da Mulher. A desembargadora Adenir Carruesco, que conduziu o TRT/MT entre 2024 e 2025, passa a ser diretora da Escola Judicial.

A desembargadora Adenir Carruesco citou a parceria com institui-

ções, entre elas a OAB-MT, que permitiu ampliar a participação nas pautas estratégicas e reforçar a relevância do Tribunal Regional nas decisões de interesse da justiça do trabalho.

O novo presidente do TRT/MT, desembargador Aguimar Peixoto, fez um discurso emocionado, agradeceu a confiança e a oportunidade de acender ao posto máximo do Tribunal. "É uma con-

fiança que aceito não como prêmio, que não tenho mérito para recebê-lo, mas como encargo solene, que pretendo me desencumbar com trabalho coeso e solidário".

Gisela Cardoso citou que a advocacia trabalhista deposita grande confiança na nova gestão, diante da trajetória do desembargador Aguimar Peixoto, marcada pela serenidade, pela firmeza e profundo o senso de justiça. "A OAB-MT está permanentemente a disposição para o diálogo construtivo. E é nessa perspectiva que continuaremos o trabalho dia a dia, lado a lado, em defesa do devido processo legal, da garantia das prerrogativas profissionais e do pleno acesso à justiça".

Além da presidente da OAB-MT, Gisela Cardoso, participaram da solenidade a vice-presidente do Tribunal de Ética e Disciplina (TED), Gabriela Correia; o procurador-geral da Seccional, Helmut Daltro; o membro honorário vitalício da OAB-MT José Simioni; membros da Comissão do Direito do Trabalho, entre outros representantes da advocacia mato-grossense.

Assessoria de Imprensa OAB-MT

Presidente Gisela Cardoso lidera grande comitiva de advogados ao Fórum para garantir respeito às prerrogativas profissionais

POR: KEKA WERNECK E JUDITE ROSA
ASSESSORIA DE IMPRENSA OAB-MT

A presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), Gisela Cardoso, esteve no Fórum de Cuiabá, neste (16/12), para defender prerrogativas, a advocacia e a própria instituição OAB, em reação à conduta da juíza Mônica Catarina Perri, que, durante um júri, na noite de ontem (15), ofendeu advogados criminalistas, bem como a própria Ordem.

"Primeiramente, gostaria de agradecer a todos os colegas advogados e advogadas que atenderam a este chamado e, nesta manhã, se dispuseram a vir aqui conosco, com um propósito único: defender as prerrogativas da advocacia, do cidadão e defender a nossa instituição, que tem uma importância histórica. Vemos dizer, em uma única voz, que a advocacia não se cala, não admite violação de prerrogativas e não admite desrespeito à advocacia e à nossa insti-



Reprodução

tuição", afirmou Gisela.

A presidente destacou que, diante dos fatos ocorridos, a OAB-MT dialogou com a magistrada, requerendo sobretudo respeito e cordialidade. "Afinal, temos todos um objetivo em comum: a entrega da prestação jurisdicional".

Gisela ressaltou ainda que falou também, neste (16/12), com o presidente da OAB Nacional, Beto Simonetti, para que, de forma conjunta, sejam tomadas todas as providências cabíveis junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a fim de evitar que situações semelhantes se repitam. "Ele colocou o Conselho Federal à disposição para garantir que

as prerrogativas sejam observadas", relatou.

Ao lado de Gisela, o advogado Claudio Dalledone, que estava atuando no Júri e foi um dos ofendidos, agradeceu a atuação da OAB-MT. "Ontem tivemos um absurdo de prerrogativas violadas. E quando pensei em convocar



Brasil afora. Agradeço mais uma vez o acolhimento que a OAB-MT me deu, na pessoa de cada um dos senhores e senhoras aqui presentes, e o faço na pessoa da presidente Gisela, do vice-presidente Santin e do presidente do TDP, Pedro Neto", afirmou.

Para Dalledone, este episódio é um marco histórico e um exemplo para o país. "Estar na pele do violado, do usurpado, do ofendido, é muito difícil. Mas saber que existe a Ordem dos Advogados do Brasil, representada por Vossas Excelências, da forma como foi, isso me emociona. Viva a advocacia" - declarou.

Acompanharam Gisela Cardoso, nesta manhã de tratativas no Fórum da Capital, o vice-presidente Giovane Santin; presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas (TDP), Pedro Neto; procuradora de Defesa das Prerrogativas, Angeliza Neiverth; procurador-geral, Helmut Daltro, o presidente da CAAMT, Rodrigo Araújo; além de conselheiros seccionais e federais, advogados e advogadas.